

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 04/07/2023

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 04/07/2023

PRESIDENTE

Dispõe sobre a Criação, Organização e Atribuições do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo.

Cm/89/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo, com o objetivo de dar suporte ao programa de monitoramento por câmeras da polícia militar, com o fim de incrementar a segurança pública de nossa população.

**Art. 2º** O Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo é gerido e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 3º** Fica instituído o Conselho de Administração e Planejamento do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo, de caráter consultivo e deliberativo, composto por nove membros indicados pelo Prefeito (a) Municipal, sendo que sua composição será:

- I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- II - Secretário Municipal de Governo;
- III - um Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- IV - um Representante do 54º BPM da Polícia Militar de Minas Gerais;
- V - um Representante da Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba;
- VI - um Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba;
- VII - um Representante da FIEMG – Regional de Ituiutaba;
- VIII - um Representante da Câmara dos Vereadores;
- IX - um Representante do Sindicato Rural

A ordem do dia desta sessão

10/07/2023

Presidente

Orçamento;

Aprovado em 1ª votação por  
14 favoráveis 00 contrários

10/07/2023

Presidente

Aprovado em 2ª votação por  
15 favoráveis 00 contrários

10/07/2023  
Presidente

Quedes

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

§ 1º O presidente do Conselho de Administração será o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 2º Compete ao Conselho de Administração e Planejamento do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo, a deliberação sobre a destinação dos recursos oriundos do Fundo, bem como a supervisão sobre a aplicação dos mesmos, a sua fiscalização, análise e aprovação das prestações de contas.

§ 3º Para cada membro, com exceção do presidente, será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.

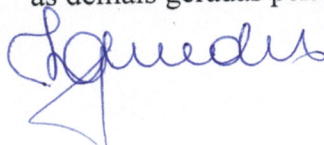
§ 4º O secretário-tesoureiro do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo será escolhido entre os membros do Conselho de Administração e Planejamento, na primeira reunião ordinária do ano, para mandato de dois anos.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração e Planejamento, designados por decreto do Prefeito (a) Municipal, terão mandato de dois anos e sua função será considerada de relevante interesse público, não podendo ser remunerada.

§ 6º O Conselho de Administração e Planejamento reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Art. 4º** Constituirão recursos do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo:

- I - as dotações consignadas no orçamento municipal;
- II - as transferências de recursos estaduais e federais para o desenvolvimento de atividades vinculadas ao Projeto Olho Vivo;
- III - as contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais;
- IV - as receitas resultantes de acordos, contrapartidas, convênios, contratos, projetos e parcerias celebrados com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- V - as receitas decorrentes da cessão dos espaços públicos vinculados à respectiva Secretaria;
- VI - as receitas decorrentes de aplicações financeiras, bem como todas as demais geradas pela administração do fundo instituído por esta Lei;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**VII** - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

**VIII** - produto de multas impostas por infração à Legislação, lavradas pelo Município;

**IX** - quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas.

**Parágrafo único.** Todos os recursos previstos, na forma deste artigo, devem ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta bancária especial, vinculada ao Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo, bem como contabilizados como receita orçamentária, com alocação ao referido fundo, através de dotações consignadas na lei própria ou através de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

**Art. 5º** Os recursos arrecadados serão destinados ao custeio de:

**I** - financiamento, total ou parcial, de implantação do sistema de monitoramento por câmaras;

**II** - financiamento, total ou parcial, de manutenção do sistema de monitoramento por câmaras;

**III** - aquisição de material permanente e de outros insumos necessários ao desenvolvimento, do programa;

**IV** - contratação de pessoal para laborar no sistema de monitoramento;

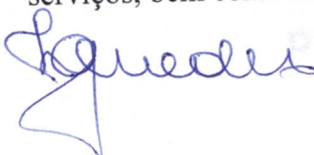
**V** - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos do pessoal contratado para prestação de serviço de monitoramento;

**VI** - outras providências ligadas às questões do Projeto Olho Vivo.

§ 1º Os bens, móveis e imóveis, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo serão incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 2º Anualmente, processar-se-á, o inventário dos bens e direitos vinculados do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo.

**Art. 6º** A contabilidade do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo é organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de forma concomitante e subsequente, e informar, apropriar e apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.





# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/245

Ituiutaba, 29 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 72.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 72/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei ***Dispõe sobre a Criação, Organização e Atribuições do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 72/2023

Ituiutaba, 29 de junho de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem, está sendo submetido a essa edilidade, projeto de lei que dispõe sobre a criação, organização e atribuições do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo.

A criação de fundos especiais vinculados a determinados objetivos ou serviços é disciplinada na lei que dispõe sobre orçamentos públicos, Lei n.º 4.320/64.

Na referida lei, o seu artigo 71, define os fundos especiais como o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços.


Este é o caso do Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo, o qual terá o objetivo de dar suporte ao sistema de monitoramento por câmaras da Polícia Militar.

O fundo será vinculado e gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e terá um Conselho de Administração e Planejamento com atribuição de gerir o fundo, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos, de acordo com as previsões instituídas na lei.

O projeto de lei ainda prevê quais serão as verbas que constituirão recursos do Fundo, destinação, forma de contabilidade e fiscalização destes recursos.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Ver. Renato Silva Moura

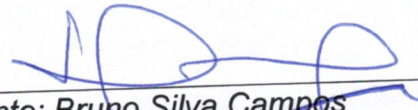
**PROJETO DE LEI CM/89/2023**, encaminhado pelo Poder Executivo, que institui o Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo, com o objetivo de dar suporte ao programa de monitoramento por câmeras da polícia militar, com o fim de incrementar a segurança pública de nossa população. O Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo é gerido e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Projeto de Lei em tela, trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

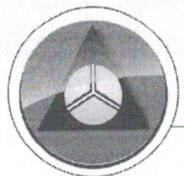
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Bruno Silva Campos

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Renato Silva Moura

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



**CÂMARA**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Cidadania, Transparência e Trabalho

## PAR E C E R N° 096/2023

**PROJETO DE LEI CM/89/2023**, encaminhado pelo Poder Executivo, que institui o *Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo*, com o objetivo de dar suporte ao programa de monitoramento por câmeras da polícia militar, com o fim de incrementar a segurança pública de nossa população. O *Fundo Municipal de Implantação, Ampliação e Manutenção do Projeto Olho Vivo* é gerido e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara o Processo Legislativo é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria administrativa - é de iniciativa privativa do Executivo.

Os Fundos Municipais possuem natureza contábil e/ou financeira, não dotados de personalidade jurídica própria, e que por tal motivo têm no município o seu ente administrador.

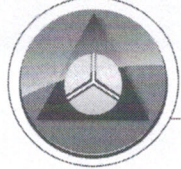
A previsão legal de tais entidades é dos artigos 71 a 74 da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964:

*“Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.*

*Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a turnos especiais farse-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.*

*Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.*

*Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.”*



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Desta feita, percebe-se que a iniciativa da criação de Fundos Municipais é de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo, por tratar-se da utilização específica de receitas municipais, com vinculação a realização de serviços específicos.

O Projeto de Lei em tela, trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

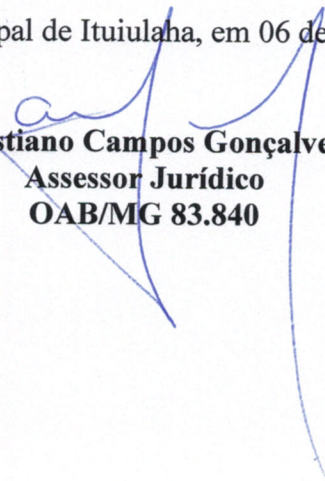
Neste sentido temos:

***“Fachin lembrou que a tramitação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 33/2014, que altera os artigos 23 e 24 da Constituição para inserir a segurança pública entre as competências comuns à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, não afasta o entendimento de que a redação atual estabelece a competência concorrente. Segundo ele, a expressão “dever do Estado”, no texto constitucional, foi utilizada para tratar dos temas de saúde, educação, desporto e segurança pública. Todas essas matérias estão dispostas como de competência legislativa concorrente” (artigo 24, incisos XII e IX) (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.921 - 28/09/2020).***

O projeto, nos termos de iniciativa obedece a Lei Orgânica do Município e quanto ao mérito tem amparo na Lei 4.320/64.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 06 de abril de 2014.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
O FUTURO CHEGOU  
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 10382 / 2023

Data de Abertura: 19/05/2023 14:02:16

Contribuinte: 54º BPM POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 99651-5868

C.N.P.J ou C.P.F: 16.695.025/0001-97

*Arquívio do Fundo do Conselho Gestor*

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº /2023 - 54º BPM  
AMPLIAÇÃO OLHO VIVO ITUIUTABA

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

2

1

**POLÍCIA  
MILITAR**  
DE MINAS GERAIS

NONA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR  
QUINQUAGÉSIMO QUARTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

Ofício nº \_\_\_\_\_/2023 – 54º BPM

Ituiutaba, 03 de abril de 2023.

A Senhora  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba/MG  
Praça Cônego Ângelo, s/n - Centro – Ituiutaba/MG

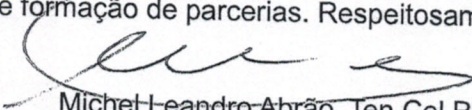
**Assunto:** Ampliação Olho Vivo Ituiutaba  
**Anexo:** Projeto de ampliação do Olho Vivo Ituiutaba.

Senhora Prefeita,

Remeto a Vossa Senhoria a proposta do Projeto de ampliação do Olho Vivo em Ituiutaba de forma a contemplar as áreas comerciais dos bairros Junqueira, Progresso, Ipiranga, Pirapitinga e Platina, ainda, contemplar as entradas e saídas da cidade, universidades públicas e fórum. Dessa forma, busca a instalação de 37 pontos de monitoramentos, com a instalação de 10 câmeras de leitura de placas, 100 câmeras fixas e 24 câmeras speed dome.

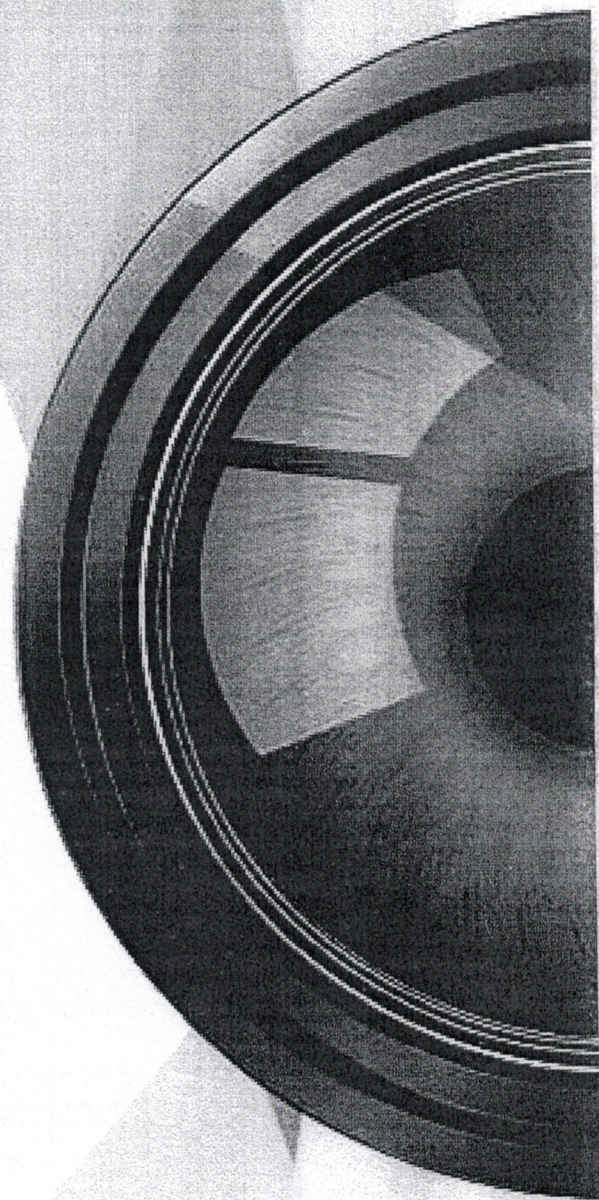
O projeto visa a contratação de prestação de serviços de vídeo monitoramento por câmeras de segurança, bem como o fornecimento de mão de obra para instalação e montagem, manutenção e reposição de equipamentos, tudo incluído no valor mensal. Dessa foram possibilitar eventuais reparos e manutenções de forma mais rápida, evitando a inoperabilidade de câmeras por longos períodos.

Segue anexado as estimativas de custos para Vossa apreciação e análise da viabilidade orçamentária da implementação. Caso necessário, este Comandante está a disposição, para apresentação do projeto a outros órgãos, entidades e autoridades, com o objetivo de mobilização, sugestões e formação de parcerias. Respeitosamente,

  
Michel Leandro Abrão, Ten Cel PM  
Comandante do 54º BPM



PROJETO AMPLIAÇÃO  
OLHO VIVO ITUIUTABA



**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Projeto:	<b>Ampliação do Olho Vivo Ituiutaba</b>		
Objeto:	Instalação de câmeras de videomonitoramento de Ituiutaba-MG.		
Setor Proponente:	54º Batalhão da PMMG (sede em Ituiutaba)		
Elaborado por:	Michel Leandro Abrão (autor)	P/Grad.:	Ten Cel PM
Email:	<u>54bpm- rota@pmmg.mg. gov.br</u>	Tel.:	(34) 3271-7900 (34) 99104-8100
Categoria de Projeto:	Nível Tático		

**2. DIAGNÓSTICO**

Nos últimos anos o Brasil tem vivenciado a interiorização do crime. Este fenômeno, antes frequente apenas nos grandes centros, tornou-se realidade também nas cidades do interior.

Paralelamente, em razão de sucessivas crises econômicas e, mais recentemente da pandemia do COVID 19, os Estados passam por ajustes fiscais e consequente redução nas contratações de funcionários e nos investimentos.

Nesse cenário, urge a adoção de estratégias criativas, inovadoras e viáveis do ponto de vista custo/benefício, por parte dos Municípios, para fazerem frente às demandas sociais por serviços públicos eficientes em complementação às ações dos demais entes federativos.

A Segurança Pública é um direito social e através do qual são alcançados todos os demais direitos individuais, além de apresentar-se como fator fundamental para o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local e regional.

O emprego da tecnologia, mais precisamente de videomonitoramento voltado à segurança pública contribuiu sobremaneira para a redução dos delitos, aumenta a sensação de segurança da população e fornece provas à repressão criminal, figurando, sem dúvida, como uma solução inovadora, criativa e alto custo benefício social e econômico em face dos prejuízos e reflexos negativos causados pelo crime.

Ituiutaba-MG é o 30ª município mais populoso de Minas Gerais (População estimada em 2021 de 105.818 pessoas), no município já existe um sistema de videomonitoramento, com **16 câmeras instaladas**, na área central conforme modelo instalado no ano de 2014.

Entretanto, vislumbra-se há necessidade de modernização e ampliação do Sistema de videomonitoramento de forma a atender também as áreas comerciais localizadas

nos bairros e monitoramento dos acessos de entrada e saída da cidade, fomentando a economia através de medidas de potencialização da segurança pública.

Para essa ampliação, recomenda-se a utilização conjugada de câmeras, capazes de fazer leitura de placas e identificar veículo produto de furto e/ou roubo cadastrado no banco de dados da Polícia Militar, bem como capazes de identificar características de veículos pessoas.

Como se verifica, a modernização e ampliação do Sistema de Olho Vivo, uma estratégia eficiente e de custo relativamente baixo em comparação aos benefícios, que possa complementar as atividades preventivas da Polícia Militar e repressivas da Polícia Civil.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A ampliação e modernização das câmeras de videomonitoramento no município de Ituiutaba reforçará o aparato de segurança da Polícia Militar e dos demais órgãos de segurança, figurando como estratégia eficiente e de compensatório custo/benefício.

Essa medida proporcionará vantagens como prevenção à prática criminosa, fornecimento de provas à repressão imediata e à investigação criminal, redução do medo do crime e aumento da sensação de segurança aos cidadãos e comerciantes locais.

### **4. OBJETIVO / FINALIDADE**

#### **OBJETIVO GERAL:**

Ampliar os sistema de vídeo monitoramento e ampliar a quantidade de câmeras de forma a contemplar as áreas comerciais dos bairros Platina, Junqueira, Progresso, Pirapitinga e Ipiranga, bem como possibilitar o monitoramento das entradas e saídas da cidade.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Realizar a contratação dos serviços de locação de soluções de segurança, englobando toda a estrutura física, de softwares e dados, para operação da central de monitoramento e câmeras de segurança no município de Ituiutaba. Dessa forma possibilitar a identificação de veículos e pessoas conforme características específicas por meio de softwares de análise de dados.

**O projeto visa a contratação da prestação de serviços de videomonitoramento através de câmeras de segurança nas áreas comerciais dos bairros Junqueira, Progresso, Ipiranga, Pirapitinga e Platina, ainda, contemplar as entradas e saídas da cidade.**

**Para execução do projeto foi inicialmente prevista a instalação de 24 Câmeras Speed Dome; 10 câmeras de leitura de placas e 100 câmeras fixas. Ou seja um total de 134 câmeras distribuídas em 37 pontos nas áreas supracitadas.**

O projeto inclui a locação de serviços de transmissão dos dados via internet, o

fornecimento de sistema de processamento dos dados, a manutenção dos equipamentos, do sinal de transmissão e a renovação/aprimoramento periódicos dos equipamentos e sistemas empregados.

Ainda, reestruturação da sala de videomonitoramento situada na Sede do 54º BPM e contratação de funcionário para operar o sistema em período integral.

**OBS.** Os objetivos específicos podem ser alcançados através de contratação global dos itens referidos, fornecidos por empresa privada, mediante processo licitatório, a exemplo dos modelos de videomonitoramento urbanos existentes em Campo Florido-MG, Delta-MG, Pirajuba-MG, Uberlândia-MG dentre outros municípios.

Esse modelo de projeto é vantajoso por proporcionar instalação rápida, manutenção, adaptação e ampliação constante das tecnologias empregadas e provavelmente tenha um custo menor que a aquisição/manutenção de equipamentos e contratação de funcionários diretamente pelo poder público.

## 5. PÚBLICO ALVO

População tijuicana, comerciantes, indústrias e empreendedores no município de Ituiutaba-MG.

## 6. SETOR(ES) ENVOLVIDO(S) / AFETADO(S)

### 6.1 SETOR Comandante do 54º BPM

MOTIVO: Elaboração e divulgação do Projeto aos órgãos interessados.

### 6.2 SETOR Comandante da 255ª Cia/54º BPM

MOTIVO: Auxílio na elaboração do Projeto.

### 6.3 SETOR Prefeitura Municipal de Ituiutaba

MOTIVO: Custeio/Celebração de contrato com empresa para execução do Projeto, incluindo no contrato a autorização do acesso às câmeras pela Polícia Militar.

### 6.4 SETOR Câmara Municipal de Ituiutaba

MOTIVO: Aprovação de orçamento para execução do Projeto e repasse de verbas anuais remanescentes.

### 6.5 SETOR Sindicatos/Associações Comerciais

MOTIVO: Eventual parceria e doações para o município para a execução do Projeto.

### 6.6 SETOR Parlamentares estaduais e federais

MOTIVO: Auxílio financeiro à Prefeitura de Ituiutaba, para custeio do Projeto, através de emendas parlamentares.

### 6.7 SETOR Empresas e entidades privadas

MOTIVO: Doações para o município para viabilizar o Projeto.

### 6.8 SETOR Empresa contratada

MOTIVO: Execução do Projeto, após contratação pelo poder público.

## 7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O projeto será desenvolvido em 5 fases:

### 1ª Fase:

Elaboração do projeto escrito.

### 2ª Fase:

Encaminhamento pelo Comandante do 54º BPM aos possíveis interessados.

**3ª Fase:**

Licitação/Execução financeira do projeto;

Execução do serviço pelas empresas contratadas pelo município.

**4ª Fase:**

Monitoramento constante com disponibilização das imagens à Polícia Militar.

**5ª fase:**

Divulgação de resultados alcançados (preventivos e repressivos).

**8. VALOR DO PROJETO (R\$)**

Valor Total do Projeto:

R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) por ano.

Os recursos do projeto estão programados no orçamento? Não.

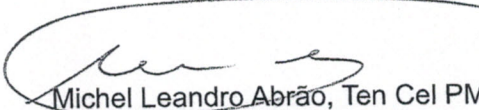
**9. META FÍSICA E FINANCEIRA (COTAÇÃO DE VALORES)**

ORDEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALORES (R\$)	
			VALOR UNITÁRIO POR MÊS	SUB TOTAL POR MÊS
1	<b>Central de Vídeo Monitoramento</b> Licenças das câmeras para operação, armazenamento de imagens no mínimo 30 dias corridos, envio de placas ao sistema Hélios, 2 servidores de imagens, 2 matriz de vídeo, 12 TVs de 50", 2 servidores para gerir a gravação por 30 dias, 1 computador para trabalho do operador. Montagem pintura, móveis da sala e adaptação do ambiente.	01	R\$3.199,00	R\$3.199,00
2	<b>Pontos de monitoramento</b> Postes, internet cabeada (fibra), câmeras (Speed Dome, fixas ou LPR), banco de bateria para funcionamento sem interrupções, adição de HD para armazenar imagens.	37	R\$1.400,00	R\$51.800,00
3	<b>Operadores</b> Regime de 06 horas por turno com 2 operadores por turno	05	R\$2.800,00	R\$14.000,00
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 68.999,00</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 827.988,00</b>	

**10. RESULTADOS ESPERADOS**



RESULTADOS		INDICADORES DE DESEMPENHO	
10.1	Realizar a contratação por locação mensal de serviços de videomonitoramento.	Locação incluído, instalação e manutenção.	
10.3	Avaliação de currículos dos funcionários para atuarem no monitoramento das imagens.	Avaliação e início das atividades.	
10.4	Instalação da infraestrutura para o funcionamento das câmeras, conforme pontos listados no Anexo I.	Aquisição e instalação do produto.	
<b>11. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>			
Início: Abril/23	Término: Implantação até Julho/23 e execução permanente.	Tempo de Duração: Implantação em 04 meses e execução permanente.	
<b>12. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
A proposta está alinhada ao Planejamento Estratégico da PMMG? <b>SIM</b> .			
<b>Plano Estratégico 2020/2023:</b>			
<b>Objetivo Estratégico 2:</b> (Contribuir para a redução do crime violento no Estado de Minas Gerais); <b>Estratégia: 1</b> (Adquirir tecnologias voltadas para a melhoria da eficácia do serviço operacional).			
<b>13. IDENTIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS RISCOS</b>			
RISCO	CAUSA	EFEITO	CONTRAMEDIDA
Dificuldade na captação do recurso.	Projeto de médio custo.	Atraso no início do projeto	Contato com outros órgãos públicos, parlamentares e entes privados, Sindicato Rural, CONSEPs, dentre outros, para captação de recurso e execução.

  
 Michel Leandro Abrão, Ten Cel PM  
 Autor do Projeto

**ANEXO I - SUGESTÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NA  
ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**

NR	COORDENADAS	REFERÊNCIA
1	(-49.449556 -18.972085 0.0)	Ver. Geraldo Moises da Silva c/ Sadália Jorge
2	(-49.450007 -18.965792 0.0)	Dep. Daniel de Freitas B c/ Cicinato Lourenço F.
3	(-49.454171 -18.961784 0.0)	Dep. Daniel de Freitas B. c/ José Lucas de Lima
4	(-49.457273 -18.958941 0.0)	Rotatória Magalhães Pinto
5	(-49.479812 -18.972126 0.0)	Prof. José Vieira c/ Palmeiras
6	(-49.483743 -18.975016 0.0)	Napoleão c/ Prof. José Vieira de Mendonça
7	(-49.481652 -18.977588 0.0)	Napoleão c/ Guanabara
8	(-49.479539 -18.980254 0.0)	Napoleão c/ Paranaíba
9	(-49.476923 -18.984753 0.0)	Napoleão c/ Monte Alegre (31)
10	(-49.475622 -18.985272 0.0)	Monte Alegre divisa 31
11	(-49.479277 -18.98973 0.0)	Omar Diniz c/ Ipiaçu
12	(-49.478193 -18.990131 0.0)	Central divisa 45
13	(-49.45539 -18.971566 0.0)	36 c/ José João Dib
14	(-49.456412 -18.967789 0.0)	36 c 7
15	(-49.452064 -18.9639 0.0)	Dep. Daniel de Freitas B. c Travessia Dez
16	(-49.458155 -18.961131 0.0)	36 c/ Artur Junqueira de Almeida
17	(-49.476367 -18.977871 0.0)	17 c/ Conego Ângelo T. B.
18	(-49.473267 -18.977156 0.0)	17 c/ Fernando de Andrade
19	(-49.469337 -18.976419 0.0)	17 c/ 10
20	(-49.451653 -18.983207 0.0)	Cap Jerônimo Mendonça c/ Tobias Costa Junqueira
21	(-49.454284 -18.985204 0.0)	Praça Alcides Junqueira
22	(-49.483563 -18.984999 0.0)	Paranaíba c/ Antônio Caetano de Novais
23	(-49.458105 -18.982108 0.0)	26 c/ 31
24	(-49.468886 -18.984234 0.0)	31 c/ 8
25	(-49.462909 -18.982993 0.0)	31 c/ 18
26	(-49.440745 -18.975703 0.0)	Estrada São Lourenço c/ 25
27	(-49.442061 -18.986414 0.0)	José da Silva Ramos c/ Canaã
28	(-49.441038 -18.991361 0.0)	Álvares Maciel c/ Canaã
29	(-49.473339 -18.980682 0.0)	Araras
30	(-49.454749 -19.00326 0.0)	Dalva Carvalho de Moreira c/ Maura Andrade B.
31	(-49.509458 -18.965411 0.0)	365 Santa Vitória
32	(-49.449132 -18.942208 0.0)	365 Monte Alegre
33	(-49.490012 -18.967339 0.0)	Napoleão 365
34	(-49.458739 -18.948116 0.0)	Magalhães Pinto 365
35	(-49.491328 -19.001611 0.0)	Saída Bastos
36	(-49.483969 -19.013973 0.0)	IFTM
37	(-49.459303 -19.017926 0.0)	Saída Nova Ituiutaba

**ANEXO II - VISÃO GERAL DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE  
CÂMERAS NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG**



*[Handwritten signature]*

10382/2023

## ATA DE REUNIÃO

**Pauta:** 1) Criação do Fundo Municipal para custeio do projeto de ampliação Olho Vivo e instalação do Olho no Campo; 2) Entidades Participantes e representantes; 3) Valores; 4) Projeto de Lei na Câmara Municipal;

**Participantes:** Ten Cel PM Michel Leandro Abrão, Comandante do 54º BPM, Geraldo Mendes da Silva Junior, Diretor da Associação Comercial, Odeemes Braz dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba –MG; Luiz Carlos Mendes, Vereador; Monalisa Miranda dos Santos, Proprietária do One Hotel; Jéssica Faria de Souza, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Vinicius Melo Costa, Procuradoria do Município; Anderson Melo de Almeida, Presidente da CDL; Maurício Garvil, Presidente Associação Comercial de Ituiutaba-MG; Roberto Revelino Silva, Presidente da FIEMG; Bruno Silva Campos, Vereador.

Às 14h:00min do dia 18 do mês de maio do ano de 2023, no auditório do CEMAP, localizada na Praça cômego Ângelo Tardio. O Sr. presidente da reunião, **Ten Cel PM Michel Leandro Abrão**, presidiu a reunião, tendo sido secretariado pelo Sr. 1º Ten PM Pedro Paulo Carvalho Franco, que leu a pauta do dia.

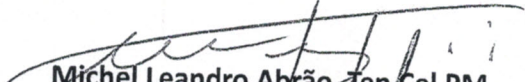
**Item nº 1 da pauta 1) Criação do Fundo Municipal para custeio do projeto de ampliação Olho Vivo e instalação do projeto Olho no Campo.**

Ficou definido em reunião que será protocolado na prefeitura municipal a ata de reunião, juntamente com o projeto de ampliação do olho vivo e instalação do projeto olho no campo para que seja proposta projeto de lei para criação do Fundo Municipal para receber recursos financeiros para custeio do projeto, por parte dos colaboradores de natureza particular, cooperativas, sindicatos e particulares direta e indiretamente dispostos a colaborar com os projeto. Os representantes irão apresentar o projeto para os 10 maiores produtores rurais, comerciantes e indústrias instaladas no município a fim de financiar o projeto. Os recursos serão divididos entre as entidades e depositados na conta criada a través de projeto de lei encaminhado para a câmara municipal. A senhora Jéssica disse que acredita que no prazo de 20 a 30 dias consegue criar a lei municipal com a conta para fazer os depósitos. As entidades se comprometeram que irão reunir e convocar seus filiados para uma reunião cuja reunião será presidida e proferida pelo Sr. Ten Cel PM Michel. A prefeitura municipal ficará responsável em gerir o recurso, realizar licitação, contratar a empresa vencedora e gerir a expansão do projeto olho vivo e olho no campo, além da prestação de contas. O vereador Odeemes perguntou sobre a existência do projeto anel de segurança que estava sendo discutido no passado; O Comandante disse que o projeto já se encontra integrado com o sistema Hélios, sendo possível a criação de alertas dos veículos produtos de furto e roubo. Com mais 100 câmeras na cidade, a segurança será potencializada. O vereador Odeemes, Presidente da Câmara Municipal, enfatizou que dos 17 vereadores 16 deles estão de acordo com o projeto e vão apoiar. Levantou preocupação sobre a queda de arrecadação que teve a Prefeitura Municipal esse ano, que é preciso obedecer a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Que no ano de 2024, por ser ano eleitoral, a câmara municipal terá um gasto extra com


os funcionários contratados em razão da rescisão contratual; Ele finalizou que dos 16 vereadores será destinado de 40 a 45 mil por vereador, totalizando R\$ 640 mil reais de recursos via emenda impositiva do ano de 2023. Cada entidade, CDL, ACII, FIEMG, Sindicómércio, ficará responsável em depositar na conta criada R\$ 50 mil reais e R\$ 200 mil reais o Sindicato Rural. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 15h00min e, para constar, eu, 1º Ten PM Pedro Paulo Carvalho Franco, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

#### Encaminhamentos

N.	Descrição	Responsável	Prazo
01	Providenciar encaminhamento do Projeto de Lei para a Câmara Municipal	Jéssica Faria de Souza	Até 30/05/2023
02	Arrecadar 50 mil reais para o projeto	CDL, ACII, FIEMG, Sindicómércio	Até 30/06/2023
03	Arrecadar 200 mil reais para o projeto	Sindicato Rural	Até 30/06/2023
04	Disponibilizar 640 mil reais via emenda impositiva	Câmara Municipal	2023
05	Disponibilizar o restante do recurso, aproximadamente 700 mil	Prefeitura Municipal	2023



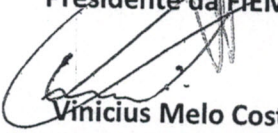
Michel Leandro Abrão, Ten Cel PM  
Comandante do 54º BPM



Mauricio Garvil  
Presidente Associação Comercial de  
Ituiutaba-MG



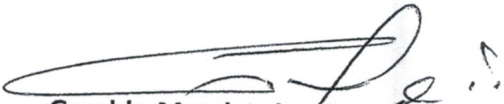
Roberto Revelino Silva  
Presidente da FIEMG




Vinicius Melo Costa  
Procuradoria do Município



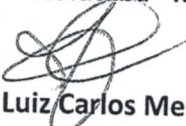
Anderson Melo de Almeida  
Presidente da CDL




Geraldo Mendes da Silva Junior  
Diretor da Associação Comercial




Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba -MG




Luiz Carlos Mendes  
Vereador Municipal



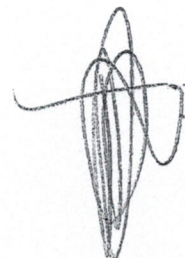
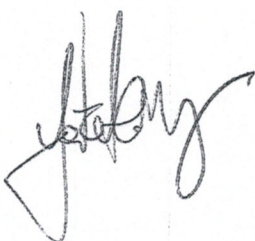
Monalisa Miranda dos Santos  
Proprietária do One Hotel



Jéssica Faria de Souza, Secretária de  
Desenvolvimento Econômico e Turismo



Bruno Silva Campos  
Vereador Municipal





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

### DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo,

Atento às informações prestadas neste Procedimento Administrativo, antes da análise acerca dos recursos a serem disponibilizados para custeio dos serviços, conforme ata da reunião realizada no dia 18 de maio de 2023, como primeiro passo para operacionalização do Projeto é necessário a criação de um Fundo Municipal e de seu Conselho Gestor.

A criação de fundos especiais vinculados a determinados objetivos ou serviços é disciplinada na lei que dispõe sobre orçamentos públicos, Lei n.º 4.320/64, que assim preconiza em seu art. 71:

*Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.*

No dizer da doutrina moderna que comenta a Lei n.º 4.320, de 1964, “constituído de receitas específicas e especificadas, instituídas em lei, ou outra receita qualquer, própria ou transferida, observando-se quanto a estas as normas de aplicação estabelecidas pela entidade”.

Este é o caso do Fundo Municipal pretendido, o qual terá o objetivo de dar suporte ao Programa Olho Vivo, melhorando a sua estrutura, possibilitando o recebimento de recursos de outras entidades, garantindo maior segurança e elevação da qualidade de vida da população local.

O fundo será vinculado e gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e terá um Conselho Gestor com atribuição de gerir o fundo, bem como fiscalizar a aplicação de seus recursos, de acordo com as previsões instituídas na lei.

Entretanto, até o presente momento, não fora apresentado para análise a minuta do Projeto de Lei a ser remetido à Câmara Municipal de Ituiutaba.

Por esta razão, esta Procuradoria ENTENDE que, inicialmente, deverá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo elaborar e apresentar a minuta de criação do Fundo Municipal e de seu Conselho Gestor.



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Após retornar o procedimento a esta Procuradoria para análise de sua legalidade.

Prefeitura de Ituiutaba, 31 de maio de 2023.

**SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO**

**Procurador Adjunto do Processo Administrativo  
e do Contencioso em Geral**

**ANNA NEVES DE OLIVEIRA**

Procuradora Geral do Município  
OAB/MG- 167283, Mat. 1594-2





**DESPACHO**

**P.A 10381/2023**

Após análise, uma vez que a Secretaria Municipal de Governo vem atuando na gestão do convênio entre esta municipalidade e a Polícia Militar, esta Secretaria **ENTENDE** que caberá à referida, a criação do fundo e do conselho gestor, mencionado pela douda Procuradoria Geral em despacho último.

Prefeitura de Ituiutaba, 20 de junho de 2023.

**JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



**Despacho- Proc. nº 10.381 e 10.382/ 2023**

Em face aos ofícios do 54º BPM Polícia Militar de Minas Gerais, encaminhando as propostas de ampliação do Olho Vivo e instalação do Olho no Campo, inclusive com ata da reunião realizada com os membros representantes da Comunidade, Comandante do 54º BPM ACII, CDL, FIEMG, Presidente da Câmara, vereadores, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Procuradoria Adjunta do Município e empresários locais, na qual foi apresentada e discutida a proposta do projeto para a criação do fundo Municipal para custeio do Projeto de ampliação do Olho Vivo e instalação do Olho no Campo.

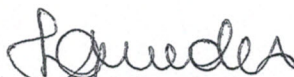
Constata-se que nas propostas dos projetos apresentados serão contempladas as áreas comerciais dos Bairros Junqueira, Progresso, Ipiranga, Pirapitinga e Platina, as entradas e saídas da cidade, universidade pública e Fórum, buscando dessa forma, a instalação de 37 pontos de monitoramento, com a instalação de 10 câmeras de leitura de placas, 100 câmeras fixas e 24 câmeras speed dome, já na área Rural, serão 27 câmeras de leitura de placas e 38 câmeras fixa, ou seja, no total de 65 câmeras distribuídas em 35 pontos na zona Rural de Ituiutaba.

Diante dos projetos apresentados e, tendo em vista a necessidade de realizar a melhoria contínua da segurança pública do município, através de soluções inovadoras e estratégicas para prevenção das práticas criminosas, objetivando com isso, reforçar o aparato de segurança da Polícia Militar, por conseguinte, **autorizo**:

- 1º) a elaboração da Minuta de Criação do Fundo Municipal para o recebimento de recursos para o custeio do projeto de ampliação do Olho Vivo e a instalação do Olho no Campo, em consonância com os Projetos apresentados, os quais ficarão vinculados à Secretaria de Governo;
- 2º) a instituição da Comissão Gestora desse Fundo Municipal.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências necessárias e em ato contínuo **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa.

Ituiutaba, 22 de junho de 2023.

  
**Leandra Guedes Ferreira**  
Prefeita de Ituiutaba



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 10381 / 2023**

**Data de Abertura: 19/05/2023 14:01:03**

**Contribuinte: 54º BPM POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS**  
**Órgão Solicitante:**  
**Endereço:**  
**Telefone: (34) 99651-5868**  
**C.N.P.J ou C.P.F: 16.695.025/0001-97**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº - 2055ª CIA/54º BPM**  
**AMPLIAÇÃO OLHO VIVI ITUIUTABA - ZONA RURAL**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

**POLÍCIA  
MILITAR**  
DE MINAS GERAIS

NONA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR  
QUINQUAGÉSIMO QUARTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

Ofício nº \_\_\_\_\_/2023 – 255ª Cia/54º BPM

Ituiutaba, 03 de abril de 2023.

A Senhora  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba/MG  
Praça Cônego Ângelo, s/n - Centro – Ituiutaba/MG

**Assunto:** Ampliação Olho Vivo Ituiutaba - Zona Rural  
**Anexo:** Projeto Olho no Campo Ituiutaba.

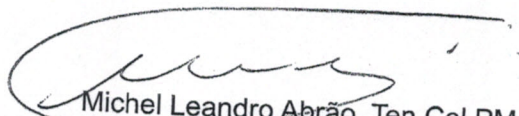
Senhora Prefeita,

Remeto a Vossa Senhoria a proposta do Projeto Olho no Campo, de ampliação do Olho Vivo em Ituiutaba de forma a contemplar a zona rural do município nos principais acessos vicinais e rodoviários. Nesse viés busca-se a instalação de 35 pontos de monitoramentos, com a instalação de 27 câmeras de leitura de placas e 38 câmeras fixas.

O projeto visa a contratação de prestação de serviços de vídeo monitoramento por câmeras de segurança, bem como o fornecimento de mão de obra para instalação e montagem, manutenção e reposição de equipamentos, tudo incluído no valor mensal. Dessa foram possibilitar eventuais reparos e manutenções de forma mais rápida, evitando a inoperabilidade de câmeras por longos períodos.

Segue anexado as estimativas de custos para Vossa apreciação e análise da viabilidade orçamentária da implementação. Caso necessário, este Comandante está a disposição, para apresentação do projeto a outros órgãos, entidades e autoridades, com o objetivo de mobilização, sugestões e formação de parcerias.

Respeitosamente,

  
Michel Leandro Abrão, Ten Cel PM  
Comandante do 54º BPM

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Projeto:	<b>Olho no Campo - Olho Vivo Rural Ituiutaba</b>		
Objeto:	Instalação de câmeras de videomonitoramento nas principais vias de acesso vicinais e rotas fuga na zona rural de Ituiutaba-MG.		
Setor Proponente:	54º Batalhão da PMMG (sede em Ituiutaba)		
Elaborado por:	Michel Leandro Abrão (autor)	P/Grad.:	Ten Cel PM
Email:	<a href="mailto:54bpm-rota@pmmg.mg.gov.br">54bpm-rota@pmmg.mg.gov.br</a>	Tel.:	(34) 3271-7900 (34) 99104-8100
Categoria de Projeto:	Nível Tático		

**2. DIAGNÓSTICO**

Nos últimos anos o Brasil tem vivenciado a interiorização do crime. Este fenômeno, antes frequente apenas nos grandes centros, tornou-se realidade também nas cidades do interior.

Paralelamente, em razão de sucessivas crises econômicas e, mais recentemente da pandemia do COVID 19, os Estados passam por ajustes fiscais e consequente redução nas contratações de funcionários e nos investimentos.

Nesse cenário, urge a adoção de estratégias criativas, inovadoras e viáveis do ponto de vista custo/benefício, por parte dos Municípios, para fazerem frente às demandas sociais por serviços públicos eficientes em complementação às ações dos demais entes federativos.

A Segurança Pública é um direito social e através do qual são alcançados todos os demais direitos individuais, além de apresentar-se como fator fundamental para o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local e regional.

O emprego da tecnologia, mais precisamente de videomonitoramento voltado à segurança pública contribuiu sobremaneira para a redução dos delitos, aumenta a sensação de segurança da população e fornece provas à repressão criminal, figurando, sem dúvida, como uma solução inovadora, criativa e alto custo benefício social e econômico em face dos prejuízos e reflexos negativos causados pelo crime.

Ituiutaba-MG é o 30ª município mais populoso de Minas Gerais (População estimada em 2021 de 105.818 pessoas), no município já existe um sistema de videomonitoramento, com **16 câmeras instaladas**, na área central conforme modelo instalado no ano de 2014.

**Entretanto, vislumbra-se há necessidade de ampliação do sistema de monitoramento para a área rural do município, uma vez que as atividades do campo**



apresentam relevante contribuição para a economia do município, ainda, que as estradas vicinais são meios de ligação com outros municípios da região. Há de se ressaltar, que o uso da tecnologia possibilitará o lançamento dos recursos de policiamento com mais eficiência, conforme monitoramento remoto.

Para essa objetivo, recomenda-se a utilização conjugada de câmeras, capazes de fazer leitura de placas e identificar veículo produto de furto e/ou roubo cadastrado no banco de dados da Polícia Militar, bem como capazes de identificar características de veículos pessoas.

Como se verifica, ampliação do Sistema de Olho Vivo para as áreas rurais apresenta-se como uma estratégia eficiente e de custo relativamente baixo em comparação aos benefícios, que possa complementar as atividades preventivas da Polícia Militar e repressivas da Polícia Civil.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Ampliação do sistema de videomonitoramento do município para contemplar as estradas vicinais e principais vias de ligação da zona rural do municípios, para reforçar o aparato de segurança da Polícia Militar e dos demais órgãos de segurança, figurando como estratégia eficiente e de relevante custo benefício. Além de ser um instrumento capaz de possibilitar o emprego mais eficiente do policiamento, através do monitoramento remoto das vias de acesso vicinais.

Essa medida proporcionará vantagens como prevenção à prática criminosa, fornecimento de provas à repressão imediata e à investigação criminal, redução do medo do crime e aumento da sensação de segurança aos cidadãos, em especial a população rural.

### **4. OBJETIVO / FINALIDADE**

#### **OBJETIVO GERAL:**

Ampliar os sistema de vídeo monitoramento e a quantidade de câmeras de forma a contemplar a zona rural do município de Ituiutaba.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Realizar a contratação dos serviços de locação de soluções de segurança, englobando toda a estrutura física, de softwares e dados, para operação da central de monitoramento e câmeras de segurança no município de Ituiutaba. Dessa forma possibilitar a identificação de veículos e pessoas conforme características específicas por meio de softwares de análise de dados, de forma a potencializar o emprego policial em face a extensão territorial da área rural.

O projeto visa a contratação da prestação de serviços de videomonitoramento através de câmeras de segurança na zona rural do município.

**Para execução do projeto foi inicialmente prevista a instalação de 27**

**câmeras de leitura de placas e 38 câmeras fixas com tecnologia de certificação de dados. Ou seja, um total de 65 câmeras distribuídas em 35 pontos na zona rural de Ituiutaba.**

O projeto inclui a locação de serviços de transmissão dos dados via internet, o fornecimento de sistema de processamento dos dados, a manutenção dos equipamentos, do sinal de transmissão e a renovação/aprimoramento periódicos dos equipamentos e sistemas empregados.

Ainda, a instalação e modernização da sala de videomonitoramento situada na Sede do 54º BPM e contratação de funcionários.

**OBS.** Os objetivos específicos podem ser alcançados através de contratação global dos itens referidos, fornecidos por empresa privada, mediante processo licitatório, a exemplo dos modelos de videomonitoramento urbanos existentes em Campo Florido-MG, Delta-MG, Pirajuba-MG, Uberlândia-MG dentre outros municípios.

Esse modelo de projeto é vantajoso por proporcionar instalação rápida, manutenção, adaptação e ampliação constante das tecnologias empregadas e provavelmente tenha um custo menor que a aquisição/manutenção de equipamentos e contratação de funcionários diretamente pelo poder público.

#### **5. PÚBLICO ALVO**

População tijucana, moradores e empreendedores da zona rural no município de Ituiutaba-MG.

#### **6. SETOR(ES) ENVOLVIDO(S) / AFETADO(S)**

<b>6.1 SETOR</b>	<b>Comandante do 54º BPM</b>
------------------	------------------------------

MOTIVO: Elaboração e divulgação do Projeto aos órgãos interessados.

<b>6.2 SETOR</b>	<b>Comandante da 255ª Cia/54º BPM</b>
------------------	---------------------------------------

MOTIVO: Auxílio na elaboração do Projeto.

<b>6.3 SETOR</b>	<b>Prefeitura Municipal de Ituiutaba</b>
------------------	--

MOTIVO: Custeio/Celebração de contrato com empresa para execução do Projeto, incluindo no contrato a autorização do acesso às câmeras pela Polícia Militar.

<b>6.4 SETOR</b>	<b>Câmara Municipal de Ituiutaba</b>
------------------	--------------------------------------

MOTIVO: Aprovação de orçamento para execução do Projeto e repasse de verbas anuais remanescentes.

<b>6.5 SETOR</b>	<b>Sindicatos/Associações Comerciais</b>
------------------	--

MOTIVO: Eventual parceria e doações para o município para a execução do Projeto.

<b>6.6 SETOR</b>	<b>Parlamentares estaduais e federais</b>
------------------	---

MOTIVO: Auxílio financeiro à Prefeitura de Ituiutaba, para custeio do Projeto, através de emendas parlamentares.

<b>6.7 SETOR</b>	<b>Empresas e entidades privadas</b>
------------------	--------------------------------------

MOTIVO: Doações para o município para viabilizar o Projeto.

<b>6.8 SETOR</b>	<b>Empresa contratada</b>
------------------	---------------------------

MOTIVO: Execução do Projeto, após contratação pelo poder público.

## 7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O projeto será desenvolvido em 5 fases:

### 1ª Fase:

Elaboração do projeto escrito.

### 2ª Fase:

Encaminhamento pelo Comandante do 54º BPM aos possíveis interessados.

### 3ª Fase:

Licitação/Execução financeira do projeto;

Execução do serviço pelas empresas contratadas pelo município.

### 4ª Fase:

Monitoramento constante com disponibilização das imagens à Polícia Militar.

### 5ª fase:

Divulgação de resultados alcançados (preventivos e repressivos).

## 8. VALOR DO PROJETO (R\$)

Valor Total do Projeto:

R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) por ano.

Os recursos do projeto estão programados no orçamento? Não.

## 9. META FÍSICA E FINANCEIRA (COTAÇÃO DE VALORES)

ORDEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALORES (R\$)	
			VALOR UNITÁRIO POR MÊS	SUB TOTAL POR MÊS
1	<b>Central de Vídeo Monitoramento</b> Licenças das câmeras para operação, armazenamento de imagens no mínimo 30 dias corridos, envio de placas ao sistema Hélios, 2 servidores de imagens, 2 matriz de vídeo, 12 TVs de 50", 2 servidores para gerir a gravação por 30 dias, 1 computador para trabalho do operador. Montagem pintura, móveis da sala e adaptação do ambiente.	01	R\$3.199,00	R\$3.199,00
2	<b>Pontos de monitoramento</b> Postes, internet cabeada (fibra), câmeras (Speed Dome ou LPR), banco de bateria para funcionamento sem interrupções, adição de HD para armazenar imagens.	35	R\$1.500,00	R\$52.500,00
3	<b>Operadores</b> Regime de 06horas por turno com 2 operadores	05	R\$2.800,00	R\$14.000,00



por turno			
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 69.699,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 836.388,00</b>

### 10. RESULTADOS ESPERADOS

	RESULTADOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
10.1	Realizar a contratação por locação mensal de serviços de videomonitoramento.	Locação incluído, instalação e manutenção.
10.3	Avaliação de currículos dos funcionários para atuarem no monitoramento das imagens.	Avaliação e início das atividades.
10.4	Instalação da infraestrutura para o funcionamento das câmeras, conforme pontos listados no Anexo I.	Aquisição e instalação do produto.

### 11. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Abril/23	Término: Implantação até Jul/23 e execução permanente.	Tempo de Duração: Implantação em 04 meses e execução permanente.
------------------	--	--

### 12. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

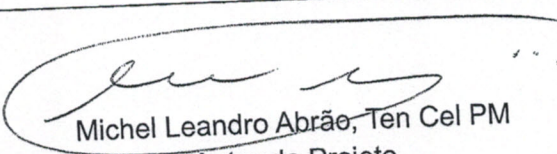
A proposta está alinhada ao Planejamento Estratégico da PMMG? **SIM.**

#### Plano Estratégico 2020/2023:

**Objetivo Estratégico 2:** (Contribuir para a redução do crime violento no Estado de Minas Gerais); **Estratégia: 1** (Adquirir tecnologias voltadas para a melhoria da eficácia do serviço operacional).

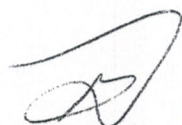
### 13. IDENTIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS RISCOS

RISCO	CAUSA	EFEITO	CONTRAMEDIDA
Dificuldade na captação do recurso.	Projeto de médio custo.	Atraso no início do projeto	Contato com outros órgãos públicos, parlamentares e entes privados, Sindicato Rural, CONSEPs, dentre outros, para captação de recurso e execução.

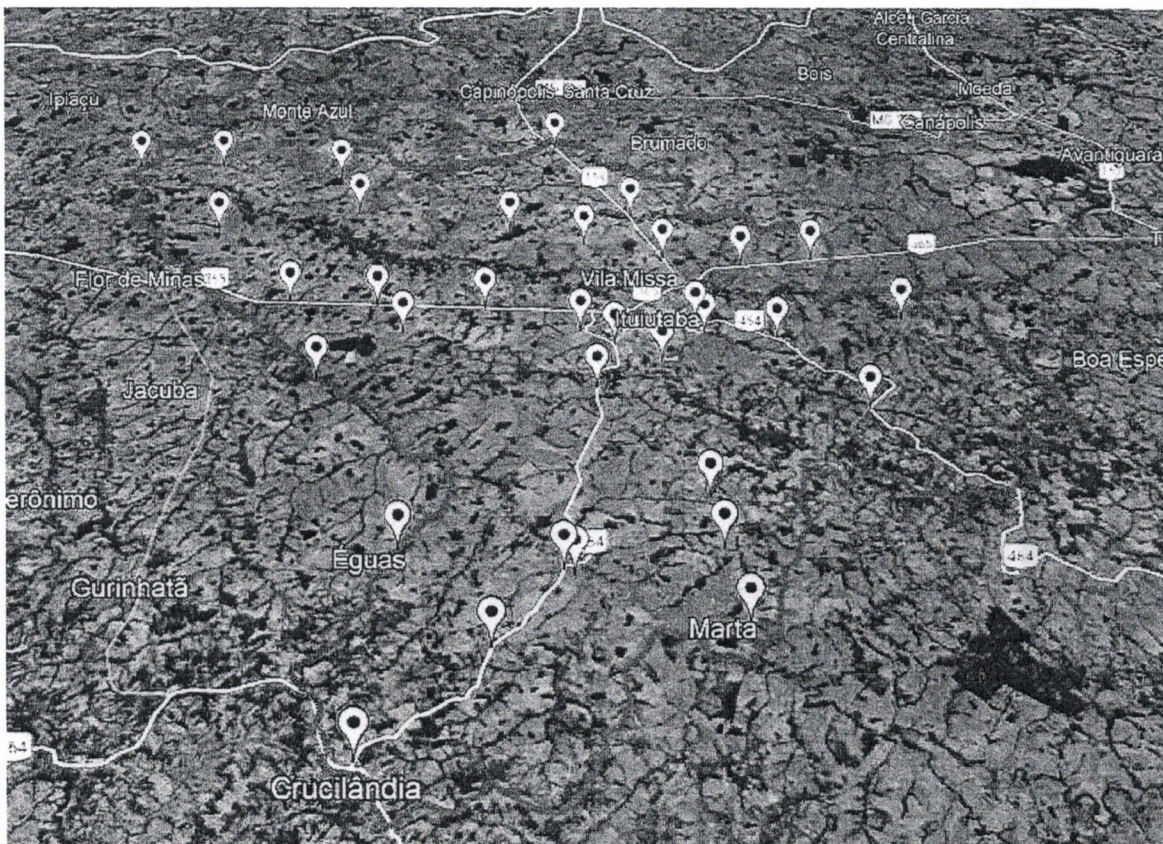
  
Michel Leandro Abrão, Ten Cel PM  
Autor do Projeto

**ANEXO I - SUGESTÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**

Nº	Coordenadas	Referência
01	(-49.582739 -18.963181 0.0)	Acesso Campo Alegre, acesso a esquerda - BR 365
02	(-49.472914 -18.855361 0.0)	Acesso Serra da Aroeira, Carro de Boi e Soledade, MGC 154
03	(-49.340525 -18.906811 0.0)	Acesso Córrego da Caçada/divisa com Canápolis, BR 365
04	(-49.393972 -18.913792 0.0)	Acesso "Venda Amarela", lado direito BR 365
05	(-49.660689 -18.958822 0.0)	Acesso Campo Alegre, contorno a direita "Venda do Damião"
06	(-49.660778 -18.960258 0.0)	Trevo usina BP BUNGE, Campo Alegre BR 365, lado esquerdo
07	(-49.724769 -18.956102 0.0)	Acesso Campo Alegre, escola "Materinha"
08	(-49.514717 -18.986681 0.0)	Acesso a "Estrada do meio" – Córrego da Divisa - BR 154
09	(-49.376767 -18.994225 0.0)	Acesso Santa Rita e São Lourenço
10	(-49.505022 -19.044489 0.0)	Acesso a São Vicente (estrada Usina BPPBUNGE), BR 154
11	(-49.523247 -19.202655 0.0)	Entroncamento da antiga BR 154, sentido Campina Verde
12	(-49.571578 -19.254492 0.0)	Estrada do "Pequi" - Córrego da Chácara - BR 154
13	(-49.643183 -19.326142703.37)	Comunidade dos "Bastos"
14	(-49.5299 -19.198708 0.0)	Acesso córrego da chácara, BR 154
15	(-49.284811 -18.972744 0.0)	Acesso a comunidade da Santa Rita
16	(-49.322972 -19.0635 0.0)	Comunidade do São Lourenço.
17	(-49.640336 -18.98905 0.0)	Trevo de acesso a usina BP BUNGE Banco da Terra
18	(-49.696583 -19.03525 0.0)	Ponte do "Meio", divisa Gurinhatã
19	(-49.702633 -18.805583 0.0)	Acesso ao Colégio Agrícola
20	(-49.566136 -18.873419 0.0)	Entroncamento da "Venda do Gilson"
21	(-49.790203 -18.873336 0.0)	Bifurcação entorno do Pontal.
22	(-49.459444 -19.018611 0.0)	Acesso Anel Viário - Sete Placas – Bairro Nova Ituiutaba
23	(-49.437425 -19.141211 0.0)	Entroncamento das Sete Placas
24	(-49.432719 -19.182308 0.0)	Entroncamento Assentamento Divisa / Eng. da Serra,01 LPR
25	(-49.4231 -19.23795 0.0)	Acesso ao Ribeirão Douradinho - Campina Verde
26	(-49.630111 -19.18375 0.0)	Córrego do Monjolinho – Gurinhatã
27	(-49.509725 -18.889786 0.0)	Acesso ao Laranjal
28	(-49.683689 -18.850169 0.0)	Bifurcação Retirinho / Córrego da Canoa
29	(-49.800136 -18.791753 0.0)	Acesso MG226 / Córrego do Mosquito
30	(-49.866611 -18.792278 0.0)	Córrego do Macaco – Ipiacu
31	(-49.530517 -18.766806 0.0)	Acesso Morro do Bauzinho
32	(-49.451694 -18.906056 0.0)	Acesso "Venda do Gilson"
33	(-49.491408 -19.000894 0.0)	Aeroporto
34	(-49.427658 -18.989922 602.12)	Saída Syngenta
35	(-49.433208 -18.977503 612.81)	Acesso São Lourenço (Ponte)



**ANEXO II - VISÃO GERAL DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG**



*(Handwritten signature)*

10381/2023

## ATA DE REUNIÃO

**Pauta:** 1) Criação do Fundo Municipal para custeio do projeto de ampliação Olho Vivo e instalação do Olho no Campo; 2) Entidades Participantes e representantes; 3) Valores; 4) Projeto de Lei na Câmara Municipal;

**Participantes:** Ten Cel PM Michel Leandro Abrão, Comandante do 54º BPM, Geraldo Mendes da Silva Junior, Diretor da Associação Comercial, Odeemes Braz dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba –MG; Luiz Carlos Mendes, Vereador; Monalisa Miranda dos Santos, Proprietária do One Hotel; Jéssica Faria de Souza, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Vinicius Melo Costa, Procuradoria do Município; Anderson Melo de Almeida, Presidente da CDL; Maurício Garvil, Presidente Associação Comercial de Ituiutaba-MG; Roberto Revelino Silva, Presidente da FIEMG; Bruno Silva Campos, Vereador.

Às 14h:00min do dia 18 do mês de maio do ano de 2023, no auditório do CEMAP, localizada na Praça cônego Ângelo Tardio. O Sr. presidente da reunião, **Ten Cel PM Michel Leandro Abrão**, presidiu a reunião, tendo sido secretariado pelo Sr. 1º Ten PM Pedro Paulo Carvalho Franco, que leu a pauta do dia.

### Item nº 1 da pauta 1) Criação do Fundo Municipal para custeio do projeto de ampliação Olho Vivo e instalação do projeto Olho no Campo.

Ficou definido em reunião que será protocolado na prefeitura municipal a ata de reunião, juntamente com o projeto de ampliação do olho vivo e instalação do projeto olho no campo para que seja proposta projeto de lei para criação do Fundo Municipal para receber recursos financeiros para custeio do projeto, por parte dos colaboradores de natureza particular, cooperativas, sindicatos e particulares direta e indiretamente dispostos a colaborar com os projeto. Os representantes irão apresentar o projeto para os 10 maiores produtores rurais, comerciantes e indústrias instaladas no município a fim de financiar o projeto. Os recursos serão divididos entre as entidades e depositados na conta criada a través de projeto de lei encaminhado para a câmara municipal. A senhora Jéssica disse que acredita que no prazo de 20 a 30 dias consegue criar a lei municipal com a conta para fazer os depósitos. As entidades se comprometeram que irão reunir e convocar seus filiados para uma reunião cuja reunião será presidida e proferida pelo Sr. Ten Cel PM Michel. A prefeitura municipal ficará responsável em gerir o recurso, realizar licitação, contratar a empresa vencedora e gerir a expansão do projeto olho vivo e olho no campo, além da prestação de contas. O vereador Odeemes perguntou sobre a existência do projeto anel de segurança que estava sendo discutido no passado; O Comandante disse que o projeto já se encontra integrado com o sistema Hélios, sendo possível a criação de alertas dos veículos produtos de furto e roubo. Com mais 100 câmeras na cidade, a segurança será potencializada. O vereador Odeemes, Presidente da Câmara Municipal, enfatizou que dos 17 vereadores 16 deles estão de acordo com o projeto e vão apoiar. Levantou preocupação sobre a queda de arrecadação que teve a Prefeitura Municipal esse ano, que é preciso obedecer a Lei de Diretrizes Orcamentárias. Que no ano de 2024, por ser ano eleitoral, a câmara municipal terá um gasto extra com

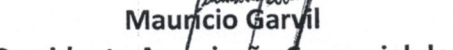
os funcionários contratados em razão da rescisão contratual; Ele finalizou que dos 16 vereadores será destinado de 40 a 45 mil por vereador, totalizando R\$ 640 mil reais de recursos via emenda impositiva do ano de 2023. Cada entidade, CDL, ACII, FIEMG, Sindicómércio, ficará responsável em depositar na conta criada R\$ 50 mil reais e R\$ 200 mil reais o Sindicato Rural. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 15h00min e, para constar, eu, 1º Ten PM Pedro Paulo Carvalho Franco, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

#### Encaminhamentos

N.	Descrição	Responsável	Prazo
01	Providenciar encaminhamento do Projeto de Lei para a Câmara Municipal	Jéssica Faria de Souza	Até 30/05/2023
02	Arrecadar 50 mil reais para o projeto	CDL, ACII, FIEMG, Sindicómércio	Até 30/06/2023
03	Arrecadar 200 mil reais para o projeto	Sindicato Rural	Até 30/06/2023
04	Disponibilizar 640 mil reais via emenda impositiva	Câmara Municipal	2023
05	Disponibilizar o restante do recurso, aproximadamente 700 mil	Prefeitura Municipal	2023




Michel Leandro Abrão, Ten Cel PM  
Comandante do 54º BPM



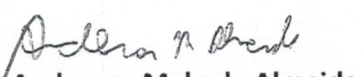
Mauricio Garvil  
Presidente Associação Comercial de  
Ituiutaba-MG




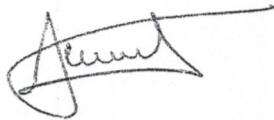
Roberto Revelino Silva  
Presidente da FIEMG




Vinicius Melo Costa  
Procuradoria do Município




Anderson Melo de Almeida  
Presidente da CDL



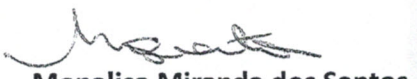
Geraldo Mendes da Silva Junior  
Diretor da Associação Comercial




Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba -MG



Luiz Carlos Mendes  
Vereador Municipal



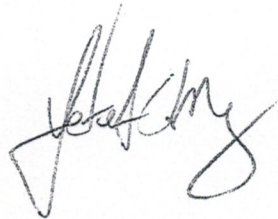
Monalisa Miranda dos Santos  
Proprietária do One Hotel



Jéssica Faria de Souza, Secretária de  
Desenvolvimento Econômico e Turismo



Bruno Silva Campos  
Vereador Municipal





P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A  
P R O C U R A D O R I A   G E R A L   D O   M U N I C I P I O   D E   I T U I U T A B A   -   M I N A S   G E R A I S

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo,  
Atento às informações prestadas neste Procedimento Administrativo, antes da análise acerca dos recursos a serem disponibilizados para custeio dos serviços, conforme ata da reunião realizada no dia 18 de maio de 2023, como primeiro passo para operacionalização do Projeto é necessário a criação de um Fundo Municipal e de seu Conselho Gestor.

A criação de fundos especiais vinculados a determinados objetivos ou serviços é disciplinada na lei que dispõe sobre orçamentos públicos, Lei n.º 4.320/64, que assim preconiza em seu art. 71:

*Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.*

No dizer da doutrina moderna que comenta a Lei n.º 4.320, de 1964, "constituído de receitas específicas e especificadas, instituídas em lei, ou outra receita qualquer, própria ou transferida, observando-se quanto a estas as normas de aplicação estabelecidas pela entidade".

Este é o caso do Fundo Municipal pretendido, o qual terá o objetivo de dar suporte ao Programa Olho Vivo, melhorando a sua estrutura, possibilitando o recebimento de recursos de outras entidades, garantindo maior segurança e elevação da qualidade de vida da população local.

O fundo será vinculado e gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e terá um Conselho Gestor com atribuição de gerir o fundo, bem como fiscalizar a aplicação de seus recursos, de acordo com as previsões instituídas na lei.

Entretanto, até o presente momento, não fora apresentado para análise a minuta do Projeto de Lei a ser remetido à Câmara Municipal de Ituiutaba.

Por esta razão, esta Procuradoria ENTENDE que, inicialmente, deverá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo elaborar e apresentar a minuta de criação do Fundo Municipal e de seu Conselho Gestor.



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Após retornar o procedimento a esta Procuradoria para análise de sua legalidade.

Prefeitura de Ituiutaba, 31 de maio de 2023

**SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO**

**Procurador Adjunto do Processo Administrativo  
e do Contencioso em Geral**

**ANNA NEVES DE OLIVEIRA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/MG- 167283 Mat. 1594-2